



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Pauta de Julgamento da **Sessão das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas** por videoconferência do dia 17 de JULHO de 2020.

Às nove horas.

Presidência do Des.

Procurador de Justiça:

Secretário:

No início dos trabalhos compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

***JULGAMENTOS***

**HABEAS CORPUS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**AGRAVO INTERNO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Exceções | Exceção de Suspeição NÚMERO PROCESSO N.º 0004871-90.2018.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 019949 / 2018 - SÃO LUÍS

EXCIPIENTE:	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO
ADVOGADO(A):	MA3080-A - FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO
EXCEPTO:	JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
RELATOR:	Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: "(...) Desprovidas de fundamento que são as alegações do excipiente, a manifestação do Ministério Público é por que julgue improcedente a exceção. São Luis, 14 de junho de 2019. José Henrique Marques Moreira - 13º Procurador de Justiça Cível."

2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Suspeição Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000299-37.2019.8.10.0040 PROTOCOLO N.º 034060 / 2019 - IMPERATRIZ

EXCIPIENTE:	VALE S/A
ADVOGADO(A):	MA15718 - FELIPE THIAGO SERRA NETO
EXCEPTO:	JOSE RIBAMAR SERRA
RELATORA:	Desa.: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça, se manifesta pela rejeição da Exceção de Suspeição. São Luis, 13 de fevereiro de 2020. PAULO ROBERTO SALDANHA RIBEIRO. 10º Procurador de Justiça Cível."

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

1-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808363-60.2018.8.10.0001

IMPETRANTE	WILLAM DE LACERDA VIEIRA
ADVOGADO:	ALYSSON FERNANDO ALBUQUERQUE MENDES (OAB/MA 10696)
IMPETRADO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO
RELATOR:	DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Parecer da Procuradoria: Diante disso, não se verifica qualquer ilegalidade no ato apontado como coator, razão pela qual esta Procuradoria de Justiça se manifesta pela denegação da segurança. São Luís, 29 de maio de 2020. PAULO ROBERTO SALDANHA RIBEIRO. 10º Procurador de Justiça Cível